



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 280220
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Efetuada 03 (três) inscrições do Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação, pela empresa, IEGESP – Instituto de Estudos em Gestão Pública, a ser realizado do dia 10 a 13 de março de 2020, em Natal/RN, tendo como ministrante Pref^o. Nascimento, Pref^o. Fernando Leão e o Pref^o. Fábio Sarinho, conforme programação em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

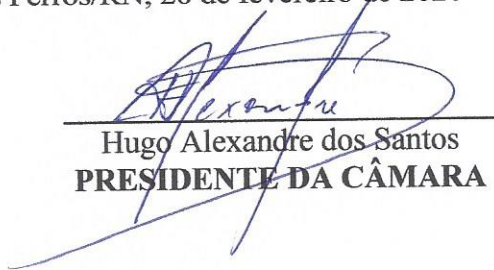
“II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; ”

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 13.110.864/0001-08, com o valor total de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Pau dos Ferros/RN, 28 de fevereiro de 2020


Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA